



ESTADO DE RORAIMA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE NORMANDIA
“Palácio Paulo Vani da Silva”

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 004/2021, ORIGINADO DO PROCESSO DE Nº 010/2021.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINADO DO PROCESSO DE Nº 010/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE NORMANDIA/RR E O SR. JOSE AURELIO BEZERRA DOS SANTOS, NA FORMA ABAIXO:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE NORMANDIA – RR**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ Nº 14.490.288/0001-34, com sede na Rua Pedro Rodrigues, S/Nº – Centro, nesta Cidade de Normandia, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara **ANIBAL BRUNO DA SILVA ARAUJO** portador do CPF nº 201.257.392-49, residente e domiciliado na rua D conjunto habitacional II, s/nº, Bairro Centro, nesta cidade de Normandia/RR, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado **JOSE AURÉLIO BEZERRA DOS SANTOS**, portador da RG 47.443 SSP/RR e CPF 112.432.02-20, residente e domiciliado a Rua da Alameda das Orquídeas, nº 158 – Pricumã na cidade de Boa Vista-RR, doravante denominado **CONTRATADO**, pactuam o presente Contrato para prorrogação do prazo contratual para contratação de serviço de Assessoria Contábil, que consiste em escrituração, elaboração de balancetes para verificações e análise mensais, orientação na montagem dos processos financeiros, emissão de relatórios para o Tribunal de Contas do Estado de Roraima, em conformidade com a Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000, observado instruções normativas dos órgãos de fiscalização externa, na forma e prazo exigíveis por lei e emissão de Prestação de Contas do exercício de 2020, pertinente à execução orçamentária dotadas à Câmara Municipal de Normandia-RR, obedecendo integralmente, a Lei Federal Nº 8.666/93, no que for pertinente, as quais as partes se sujeitam e ainda, mediante as disposições expressas nas seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1 - O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação / alteração do prazo contratual por 12 (doze) meses, para Prestação de serviços de consultoria e assessoria contábil, orçamentária e financeira, decorrente do Processo Nº 010/2021, com base no Art. 57 e 65, da Lei Nº 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL.

2.1 – O valor total mensal de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) contratual, totalizando o valor global do Contrato de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) do Processo Nº 010/2021.

3. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO.

3.1 - Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato cujo objeto é a Prestação de serviços de consultoria e assessoria contábil, orçamentária e financeira, Câmara Municipal de Normandia/RR.



ESTADO DE RORAIMA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"Palácio Paulo Vani da Silva"

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Normandia/RR, em 02 de janeiro de 2024.

CONTRATANTE:

ANIBAL BRUNO DA SILVA ARAUJO
Ver Presidente CMN

PELA CONTRATADA:

JOSE AURÉLIO BEZERRA DOS SANTOS
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. CPF:

2. CPF: